



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.946/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO “ÁGUA LIMPA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Campina Verde - MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento “Água Limpa”, inscrita no CNPJ sob o nº 15.182.593/0001-21.


Art. 2º - Os documentos em anexo, quais sejam, cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, os quais cumprem todos os requisitos determinados pela Lei Municipal nº 1.820/2011, passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

20 / 03 / 13


Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

14:15 hs

Prot. 82/13

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

12/03/13


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração